

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTEMPLAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AS EXPOSIÇÕES DO PROJETO SESC CIÊNCIA DO SESC SERGIPE

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/SE realizará no período de **19 a 23 de maio de 2025**, inscrições para o Credenciamento para Contemplação de Profissionais, direcionado a atender as necessidades do Programa Educação para as Exposições do Projeto Sesc Ciência do Sesc Sergipe.

1. OBJETIVO:

Credenciar profissionais para prestar serviços temporários nas Unidades do SESC especialmente para as Exposições do Projeto Sesc Ciência, que seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (inclusive MEI), aptos a prestar possíveis serviços durante a realização das atividades do Sesc em Sergipe.

2. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1 A pessoa proponente deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do preenchimento adequado do formulário online, disponível no link: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=DUIIs5gB1EKDaoYC_jOk8dlvdjza1hHIMvFXMwjhiRURVE5NTRUV1ZMMFE1MVZFSE01N05QTE8zTy4u que **iniciará às 08h do dia 19 de maio de 2025 e encerrará às 18h do dia 23 de maio de 2025**. Caso alguma informação seja omitida, sua inscrição não será considerada.
- 2.2 Estão aptas a se inscrever pessoas físicas (brasileiras ou estrangeiras), maiores de 18 anos e que comprovem residência no Brasil, bem como pessoas jurídicas (inclusive MEI).
- 2.3 Em caso de Carta/Contrato de Exclusividade da pessoa interessada deverá ser datada de período anterior à publicação deste Edital, reconhecida em cartório e enviada no ato da inscrição para o e-mail (endereço).
- 2.4 É vetada a participação de funcionários, estagiários e parentes em até terceiro grau de funcionários do Sistema Fecomércio | Sesc | Senac.
- 2.5 A empresa (Pessoa Jurídica) inscrita deverá ser do/a proponente. Caso um/a inscrito/a for representado/a por PJ de outrem, o documento de representação deverá ser anterior à publicação do presente edital e registrado em cartório.
- 2.6 A inscrição não gerará para os habilitados/as qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastro para prestação de serviços futuros.

2.7 Diante do resultado que será publicado no Portal www.se.sesc.com.br, as pessoas selecionadas deverão aguardar e-mail de convocação do Sesc e, somente neste momento, enviarão em os documentos listados no item 6.4 ou no item 6.5, deste chamamento. A não apresentação de qualquer documento eliminará o proponente. Se alguma informação for omitida, sua inscrição não será considerada.

3. DA SELEÇÃO:

A comissão de seleção será composta por funcionários da Rede Sesc, que atuam no planejamento e desenvolvimento da programação da instituição. A pontuação mínima para que um inscrito seja classificado é de 7,0 (sete) pontos, onde em cada categoria, haverá duas listas de classificação, pessoa física e jurídica, sendo convocados conforme lista de classificação. Em caso de empate será considerado como critério de desempate a maior nota no item de “Comprovação de Currículo”, conforme ordem de pontuação estabelecida neste edital. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em sessão pública previamente comunicada aos interessados.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. Será considerada classificada neste chamamento a pessoa que atingir em todas as etapas pontuação suficiente de acordo com os seguintes requisitos e critérios para avaliação das propostas:

Critérios		Pontuação
4.1.1	Formação acadêmica	2,0
4.1.2	Experiência	2,0
4.1.3	Coerência, clareza e concisão do texto	1,5
4.1.4	Conhecimento nos campos da nutrição, meio ambiente e sustentabilidade e áreas afins	1,5
4.1.5	Metodologias utilizadas	1,0
4.1.6	Conteúdo apresentado dialoga com normativos institucionais	1,0
4.1.7	Conteúdo apresentado corrobora com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS ONU)	1,0
TOTAL		10,0

5. Quadro de Profissionais, requisitos e especificações da função:

Cargo - Função	Requisitos mínimos exigidos	Especificação da Função



<p>OFICINEIRO(A)</p>	<p>Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio ou Ensino Superior (Biologia, Ecologia, Pedagogia, Agronomia ou Ciências Florestais). Experiência na área do cargo ou experiência correlata comprovada como instrutor de cursos livres.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ter experiência em atividades práticas/oficinas pedagógicas; • Conhecer, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades dos alunos e participantes; • Realizar nas oficinas atividades que promovam o desenvolvimento de várias habilidades sociais e cognitivas; • Articular conceitos científicos que manifestam fenômenos com ações concretas, vivenciadas pelo visitante; • Transmitir, mediar e facilitar conteúdos em educação ambiental de forma lúdica, por meio de metodologias que possibilitem o despertar do aluno e visitante para a arte do bem viver com práticas saudáveis; • Participar de outras ações do Sesc/SE; desempenhar outras atividades correlatas e afins ao cargo, em conformidade com os normativos institucionais.
<p>MEDIADOR(A)</p>	<p>Declaração de Matrícula e Histórico Escolar, devidamente registrados de curso de Ensino Superior (Nutrição, Gastronomia, Pedagogia, Biologia, Ecologia, Engenharia ou Segurança ou Tecnologia de Alimentos e Química ou Agronomia ou Ciências Florestais). Experiência na área do cargo ou experiência correlata</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o processo de montagem e desmontagem, mediação nas visitas, oficinas, avaliações e o seminário preparatório das exposições; • Transmitir, mediar e facilitar conteúdos em educação ambiental e nutricional de forma lúdica, por meio de metodologias que possibilitem o despertar do aluno e visitante para a arte do bem viver com práticas saudáveis; • Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que os serviços se realizem com esmero e perfeição.



	<p>comprovada como mediador (a).</p>	<p>executando-os sob sua inteira responsabilidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Responder perante o SESC/SE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução dos serviços; • Zelar pelas conservações das instalações, móveis, equipamentos e utensílios do SESC/SE; • É imprescindível que o ambiente que se realize o evento esteja pronto, com o serviço a disposição do contratante, com 30 minutos antes do horário informado para o início, sob pena das sanções previstas nesse termo. Caberá ao SESC/SE acompanhar e avaliar se a presente questão está sendo atendida a contento pelo prestador do serviço; • Desenvolver habilidades relacionadas a Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); • Participar de outras ações do Sesc/SE; desempenhar outras atividades correlatas e afins ao cargo, em conformidade com os normativos institucionais.
<p>ASSESSOR(A)</p>	<p>Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Superior (Biologia, Ecologia, Pedagogia,</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar e auxiliar no processo de montagem e desmontagem, mediação nas visitas e o seminário preparatório das Exposições;

	<p>Agronomia ou Ciências Florestais).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Direcionar as interlocuções para firmar parcerias com outras instituições que atuem na área de ciências e afins; • Responsabilizar-se pelos danos causados ao SESC/SE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços; • Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SESC/SE; • Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade; • Participar de outras ações do Sesc/SE; desempenhar outras atividades correlatas e afins ao cargo, em conformidade com os normativos institucionais.
<p>PALESTRANTE</p>	<p>Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Superior (Nutrição, Gastronomia, Pedagogia, Biologia, Ecologia, Pedagogia, Engenharia ou Segurança ou Tecnologia de Alimentos e Química ou Agronomia ou Ciências Florestais).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Articular conteúdos relacionados ao desenvolvimento de habilidades no campo da saúde e educação em mostras, seminários, cursos, palestras, encontros; • Transmitir, mediar e facilitar conteúdos na área da saúde e educação por meio de metodologia que possibilite o despertar para o desenvolvimento técnico e pessoal dos alunos, participantes e funcionários; • Participar de outras ações do Sesc/SE; desempenhar outras atividades correlatas e



	Experiência na área do cargo ou experiência correlata comprovada como palestrante formador.	afins ao cargo, em conformidade com os normativos institucionais.
--	---	---

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Os/as proponentes selecionados/as poderão ser contratados/as como pessoa física ou pessoa jurídica (incluindo MEI), conforme inscrição realizada;
- 6.2 O/a proponente selecionado/a terá o prazo de 48h após o envio do e-mail de convocação, para confirmar disponibilidade de prestação dos serviços em questão;
- 6.3 As propostas convocadas para contratações estão condicionadas à entrega prévia de dados e documentos, entre eles:

6.4 Pessoa Jurídica | Cópia de:

Cartão CNPJ; Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Certidão Negativa Trabalhista; Comprovante dos dados bancários da empresa (conta corrente ou conta poupança); Títulos e/ou atividades informadas na inscrição.

6.5 Pessoa Física | Cópia de:

RG | CPF; CTPS – Carteira de Trabalho contendo as informações com dados pessoais e nº do documento; Comprovação do nº PIS – Programa de Integração Social ou nº PASEP – Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público; Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Comprovante de residência; Comprovante dos dados bancários do proponente (conta corrente ou conta poupança); Títulos e/ou atividades informadas na inscrição.

7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1 Será de responsabilidade do contratado o transporte, alimentação e equipamentos de proteção individual (desde que necessários).
- 7.2 A remuneração é calculada com base no valor bruto, de acordo com a categoria, assim como detalhado no **item 7.6**.



7.3 Na ocasião de processo de pagamento, durante a vigência da contratação, a pessoa proponente deverá manter a regularidade das documentações solicitadas (**itens 6.4 e 6.5**);

7.4 O pagamento será efetuado em até 30 dias, posterior ao envio da documentação fiscal, após a efetiva conclusão do serviço solicitado.

7.5 O documento fiscal deverá ser emitido somente entre os dias 1 e 20 de cada mês e apresentado ao Sesc/SE no máximo até o dia 20 do mês de sua emissão, devendo ser cancelado no caso do descumprimento do prazo estabelecido.

7.6 Tabela de remuneração:

Cargo/Função	Carga-horária	Remuneração
OFICINEIRO (A)	04 horas por dia durante 04 semanas	R\$ 1.255,20
MEDIADOR (A)	04 horas por dia durante 05 semanas	R\$ 1.250,00
ASSESSOR (A)	04 horas por dia durante 05 semanas	R\$ 2.500,00
PALESTRANTE	Mínimo de 1 hora por evento	R\$ 2.500,00

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado será publicado até o dia 28 de maio de 2025 no site do Sesc Sergipe www.sesc-se.com.br.

9. DOS DADOS PESSOAIS

9.1 Em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o proponente inscrito consente com a coleta, o processamento e a utilização dos seus dados pessoais, pelo SESC, para fins estritamente necessários referentes à sua participação neste credenciamento.

9.2 Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência.

9.3 O Sesc/SE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais.

10. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM



O proponente autoriza, desde já, o uso da veiculação e/ou propaganda da imagem, para fins de veiculação das atividades do SISTEMA FECOMÉRCIO SESC/SENAC, não podendo em que tempo for pleitear qualquer indenização, inclusive o direito contido no Art. 5º, X, da Carta Magna.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O ato de inscrição implica a aceitação da presente Chamada. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc;
- 11.2 Os selecionados deverão estar disponíveis para entrevistas sobre as atividades que serão realizadas;
- 11.3 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da adesão objetiva a este edital e de fiscalização sindical das categorias envolvidas, ficando o Serviço Social do Comércio – Sesc AR/SE excluído de qualquer responsabilidade dessa índole;
- 11.4 Em caso de comprovada a não veracidade das informações prestadas, o Serviço Social do Comércio – Sesc AR/SE poderá excluir da programação o proponente selecionado;
- 11.5 O não cumprimento das obrigações pode acarretar ao proponente selecionado as seguintes penalidades: advertência por escrito, suspensão de contratar com o Sesc por até 02 (dois) anos e rescisão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 11.6 O Sesc reserva-se ao direito de não realizar as atividades, bem como alterar ações e/ou datas e horários;
- 11.7 Eventuais esclarecimentos referentes a este edital serão prestados pelo Serviço Social do Comércio – Sesc AR/SE, através do site www.sesc-se.com.br;
- 11.8 O resultado será divulgado no site www.sesc-se.com.br;
- 11.9 Das decisões da comissão caberá recurso dirigido à Direção Regional do Sesc Sergipe, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado através do e-mail credenciamento@se.sesc.com.br.
- 11.10 O interessado poderá ser descredenciado por interesse próprio, bem como por recusa injustificada de 3 (três) convocações;
- 11.11 O prazo de vigência do credenciamento objeto do presente Edital será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado do primeiro sorteio credenciador em documento de ratificação da Direção Regional do Sesc/SE.

Romário Nunes Lima

Coordenador do Programa Educação do Sesc Sergipe



Protocolo de assinaturas

Este protocolo de assinatura foi gerado para o arquivo **2 Credenciamento de Profissionais para as Exposições Alimentos e Antropia - 2025.pdf** no dia 13/05/2025 - 11:34 (GMT -03:00), Horário Padrão de Brasília.



O arquivo foi assinado eletronicamente através do Fusion Platform e sua autenticidade pode ser verificada por meio do **QR Code** ou no **link abaixo**:

<https://stdp.sesc-se.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate/ef84c79d-7add-4548-9f0c-6a2e2de7e4a7>

Caso necessário, acesse o site <https://stdp.sesc-se.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate> e informe o **código abaixo** para verificar a autenticidade das assinaturas:

Código do arquivo: ef84c79d-7add-4548-9f0c-6a2e2de7e4a7

Assinaturas

2 assinaturas eletrônicas

- ✓ **Karoline Almeida Guimaraes** (Assessoria)
kguimaraes@se.sesc.com.br
13/05/2025 - 11:34 IP: 192.168.0.254 Tipo de assinatura: Eletrônica

- ✓ **Romario Nunes Lima** (Coordenador)
rlima@se.sesc.com.br
13/05/2025 - 09:19 IP: 192.168.0.254 Tipo de assinatura: Eletrônica